



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2021. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVII Edição Nº
1456

Dados atualizados da COVID-19 em Mangaratiba

SITUAÇÃO DA COVID-19 EM MANGARATIBA QUADRO CORONAVÍRUS

FONTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MANGARATIBA - ATUALIZADO EM: 20/10/2021

4.047

CONFIRMADOS

3.654

ALTA DO CASO

41

EM ISOLAMENTO

133

ÓBITOS

NOTIFICADOS

8.898

DESCARTADOS

1.276

PROVÁVEIS

3.575

8.594

ALTA DO ISOLAMENTO

2,08%

TAXA DE MORTALIDADE

3,03%

OCUPAÇÃO DE LEITOS



PREFEITURA DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3190/2020 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

Contratado: QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI-EPP

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 1184, de 04 de agosto de 2006 bem como a Lei 8.666/93.

Objeto: O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os órgãos da Vigilância Sanitária Municipal, oriundas da Resoluções SES/RJ Nº s.1.922/2019, 1.925/2019, 1.926/2019, 1.927/2019, 1.928/2019.

Prazo: O prazo do Contrato será de 30(trinta) dias, iniciados a partir de sua assinatura.

Valor: Da-se a este contrato o valor global estimado de R\$ 45.047,50 (quarenta e cinco mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: nº 02.01.01.10.302.0210.2025.4.4.90.52.99.150.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 22 de setembro de 2021.

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Elço Luis Fontes Padilha (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Ordem Pública Eriesson Agra Junior	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Fabio Ferreira	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Defesa Civil Eduardo Barbosa Carvalho	1º Secretário Cecilia Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Eventos Luiz Claudio de Souza Ribeiro (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	2º Secretário Nielson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Luiz Claudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	Vereadores: Alessandro Portugal Cecilia Ribeiro Cabral Doriedson Thimoteo da Costa Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Leandro de Paula Mair Bichara Araújo Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira
Procuradora Geral do Município Juraciára Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretário Municipal de Administração Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jefferson Dias Ricardo	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	
Controlador Geral do Município Mario Gomes de Amorim Filho	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa		

Atos da Prefeitura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.568, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.327/2020 - Lei Orçamentaria Anual para 2021, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 1.204.625,36 (Um milhão, duzentos e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FICHA	CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
43	01.05.01.04.122.0052.2015	3.1.90.11.00	100	R\$ 1.204.625,36	
44	01.05.01.04.122.0052.2015	3.1.90.13.00	100		R\$ 39.281,54
45	01.05.01.04.122.0052.2015	3.1.90.92.00	100		R\$ 136.545,94
46	01.05.01.04.122.0052.2015	3.1.90.94.00	100		R\$ 975,37
47	01.05.01.04.122.0052.2015	3.1.91.13.00	100		R\$ 578.648,17
71	01.07.01.04.062.0010.2055	3.1.90.91.00	100		R\$ 305.000,00
73	01.07.01.04.062.0010.2055	4.4.90.91.00	100		R\$ 82.451,04
76	01.07.01.04.122.0052.2054	3.3.90.36.00	100		R\$ 900,00
77	01.07.01.04.122.0052.2054	3.3.90.39.00	100		R\$ 617,50
78	01.07.01.04.122.0052.2054	3.3.90.92.00	100		R\$ 563,50
232	01.10.01.04.122.0052.2001	3.3.90.48.00	100		R\$ 4.000,00
284	01.12.01.04.123.0051.2028	3.3.90.39.00	100		R\$ 96,23
286	01.12.01.04.123.0051.2028	4.4.90.52.00	100		R\$ 470,00
290	01.12.01.11.331.0911.2030	3.3.90.92.00	100		R\$ 1.119,88
296	01.12.01.28.843.0908.2029	4.6.90.92.00	100		R\$ 235,08
301	01.13.01.04.122.0052.2001	3.3.90.14.00	100		R\$ 57,89
516	01.20.01.04.122.0901.2001	3.3.90.14.00	100		R\$ 3.000,00
517	01.20.01.04.122.0901.2001	3.3.90.30.00	100		R\$ 10.000,00
519	01.20.01.04.122.0901.2001	3.3.90.92.00	100		R\$ 5.000,00
520	01.20.01.04.122.0901.2001	4.4.90.52.00	100		R\$ 10.000,00
521	01.20.01.04.122.0901.2004	3.3.90.36.00	100		R\$ 20.000,00
523	01.20.01.04.122.0901.2004	3.3.90.39.00	100		R\$ 1.000,00
525	01.21.01.04.122.0052.2001	3.3.90.30.00	100		R\$ 921,16
536	01.22.01.04.122.0052.2001	3.3.90.14.00	100		R\$ 1.748,00
551	01.23.01.04.122.0052.2001	3.3.90.14.00	100		R\$ 1.500,00
552	01.23.01.04.122.0052.2001	3.3.90.30.00	100		R\$ 49,00
576	01.05.01.11.331.0303.2018	3.3.90.92.00	100		R\$ 364,20
593	01.12.01.04.123.0051.2028	3.3.90.92.00	100		R\$ 80,86
TOTAL				R\$ 1.204.625,36	R\$ 1.204.625,36

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.327 de 30 de Dezembro de 2020, que institui a Lei Orçamentaria Anual de 2021, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 27 de setembro de 2021.

ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4573 de 04 de outubro de 2021.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM
FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais
instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei nº 1327/2020 – Lei Orçamentária Anual para
2021, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e
limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento
vigente no **valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais)**, em favor do
Fundo Municipal de Saúde, decorrente da anulação de dotação orçamentária de acordo
com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
033	02.01.01.10.302.0210.2025	3.3.90.30.00	149		200.000,00
066	02.01.01.10.302.0210.2025	4.4.90.52.00	149	200.000,00	
065	02.01.01.10.302.0210.2025	4.4.90.52.00	148	90.000,00	
085	02.01.01.10.305.0245.2027	3.3.90.39.00	148		90.000,00
TOTAL				290.000,00	290.000,00

Art.2º. – Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei 1327/2020,
que institui a Lei Orçamentária Anual para 2021, para que passem a constar as devidas
alterações.

Art.3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições contrárias.

Mangaratiba, 04 de outubro de 2021.


Alan Campos da Costa
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.584, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I,
alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.327/2020 - Lei Orçamentaria Anual para 2021, que autoriza a
abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 297.715,00 (Duzentos e noventa e sete mil,
setecentos e quinze reais)**, em favor da **FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO**, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FICHA	CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
20	04.01.01.04.122.0052.2228	3.1.90.11.00	100	R\$ 231.000,00	
21	04.01.01.04.122.0052.2228	3.1.90.13.00	100	R\$ 37.000,00	
22	04.01.01.04.122.0052.2228	3.1.91.13.00	100	R\$ 1.500,00	
37	04.01.01.04.123.0004.2045	3.1.90.13.00	100	R\$ 28.215,00	
1	04.01.01.04.122.0052.2024	3.3.90.36.00	100		R\$ 2.250,00
2	04.01.01.04.122.0052.2024	3.3.90.39.00	100		R\$ 2.250,00
3	04.01.01.04.122.0052.2024	4.4.90.51.00	100		R\$ 2.015,00
7	04.01.01.04.122.0052.2041	3.3.90.39.00	100		R\$ 2.000,00
13	04.01.01.04.122.0052.2221	3.3.90.39.00	100		R\$ 2.000,00
16	04.01.01.04.122.0052.2224	4.4.90.51.00	100		R\$ 2.000,00
18	04.01.01.04.122.0052.2226	3.3.90.39.00	100		R\$ 2.000,00
19	04.01.01.04.122.0052.2226	4.4.90.51.00	100		R\$ 11.000,00
26	04.01.01.04.122.0052.2231	4.4.90.51.00	100		R\$ 1.000,00
28	04.01.01.04.122.0052.2233	3.3.90.39.00	100		R\$ 2.000,00
29	04.01.01.04.122.0052.2233	4.4.90.51.00	100		R\$ 4.000,00
32	04.01.01.04.122.0052.2244	4.4.90.51.00	100		R\$ 1.000,00
33	04.01.01.04.122.0052.2245	3.3.90.30.00	100		R\$ 1.000,00
35	04.01.01.04.122.0052.2245	3.3.90.39.00	100		R\$ 1.000,00
36	04.01.01.04.122.0052.2245	4.4.90.52.00	100		R\$ 1.500,00
40	04.01.01.04.128.0052.2042	3.3.90.14.00	100		R\$ 1.000,00
41	04.01.01.04.128.0052.2042	3.3.90.33.00	100		R\$ 3.000,00
42	04.01.01.04.128.0052.2042	3.3.90.39.00	100		R\$ 21.600,00
45	04.01.02.13.391.0007.2095	3.3.90.39.00	100		R\$ 19.350,00
46	04.01.02.13.391.0007.2095	4.4.90.51.00	100		R\$ 5.400,00
47	04.01.02.13.392.0005.2012	3.3.90.31.00	100		R\$ 6.300,00
48	04.01.02.13.392.0005.2012	3.3.90.32.00	100		R\$ 18.900,00
49	04.01.02.13.392.0005.2012	3.3.90.36.00	100		R\$ 60.300,00
50	04.01.02.13.392.0005.2012	3.3.90.39.00	100		R\$ 900,00
51	04.01.02.13.392.0006.1036	3.3.90.36.00	100		R\$ 900,00
52	04.01.02.13.392.0006.1036	3.3.90.39.00	100		R\$ 9.000,00
56	04.01.02.13.392.0006.1038	3.3.90.39.00	100		R\$ 8.300,00
58	04.01.02.13.392.0006.1039	3.3.90.39.00	100		R\$ 9.000,00
60	04.01.02.13.392.0006.1040	3.3.90.39.00	100		R\$ 4.500,00
61	04.01.02.13.392.0008.1050	3.3.90.36.00	100		R\$ 4.500,00
62	04.01.02.13.392.0008.1050	3.3.90.39.00	100		R\$ 4.500,00
63	04.01.02.13.392.0008.1050	4.4.90.51.00	100		R\$ 9.000,00
64	04.01.02.13.392.0008.1050	4.4.90.52.00	100		R\$ 3.600,00
65	04.01.02.13.392.0008.1051	3.3.90.31.00	100		R\$ 1.800,00
66	04.01.02.13.392.0008.1051	3.3.90.32.00	100		R\$ 9.000,00
67	04.01.02.13.392.0008.1051	3.3.90.36.00	100		R\$ 28.350,00
68	04.01.02.13.392.0008.1051	3.3.90.39.00	100		R\$ 24.750,00
69	04.01.02.13.392.0008.1051	4.4.90.51.00	100		R\$ 4.500,00
70	04.01.02.13.392.0008.1051	4.4.90.52.00	100		
TOTAL				R\$ 297.715,00	R\$ 297.715,00

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.327 de
30 de Dezembro de 2020, que institui a Lei Orçamentaria Anual de 2021, para que passem a constar as devidas
alterações.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 20 de outubro de 2021.

ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Rafaela Neves
Nívea Marques
Caio Vettorazzi
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia
Larissa Kely Velludo
Jessica Mendes Rodolfo

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos
Rhaysa Amaral

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal